ADCEFET-RJ
Associação de docentes do CEFET-RJ

ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA SEÇÃO SINDICAL DO ANDES - SINDICATO NACIONAL
Av. Maracanã 229 - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20271-110 Telefax (21) 2567-5118 - CGC 29365293/0001-92 Email: secretaria@adcefetrj.org.br Site: www.adcefetrj.org.br

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2020.

Aos,

Presidente e conselheiros do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) e do Conselho Diretor (CODIR) do CEFET/RJ

Assunto: Esclarecimentos acerca da reunião do Diretor Pro-tempore com o Ministério da Educação (MEC).

Prezados,

A Associação dos Docentes do CEFET/RJ, Seção Sindical do ANDES/SN, representa a categoria dos docentes, ativos e inativos, vinculados a esta Instituição perante qualquer instância administrativa ou judicial, no âmbito da sua base territorial, na forma do art. 37, VI, da Constituição da República e do art. 240 da Lei 8.112/90. Nessa perspectiva, o art. 8º, III, da Constituição autoriza sua atuação na "*defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas*", disposição reforçada pelo art. 3º da Lei n. 8.073/90. É também um dos objetivos da Associação, conforme disposto no art. 4º de seu Regimento Interno, "*posicionar-se sobre atos que digam respeito às atividades funcionais de seus afiliados*" e "*promover a democratização de todo e qualquer processo decisório de interesse do CEFET*". Nesse contexto, possui legitimidade para apresentação do presente Requerimento, com fins de proteção de direitos coletivos e em prol dos próprios valores do CEFET/RJ (integração, responsabilidade, comprometimento, busca pela excelência, autonomia, ética e transparência, respeito, compartilhamento de ações e decisões).

No dia 1º de dezembro a comunidade do CEFET foi informada do cancelamento da 6ª reunião Ordinária do CEPE, a qual foi transferida para dia 10 de dezembro. Segundo o comunicado tanto o diretor pro-tempore Antônio Maurício Castanheira, quanto a vice-diretora pro-tempore Silvia Rufino foram convocados pelo MEC.

Contudo, consultando a agenda pública dos dirigentes do MEC, soubemos que a reunião não foi uma convocação feita pelo ministério. Ao contrário, o atual diretor pro-

tempore Maurício Castanheira foi quem solicitou a audiência com o ministro, e que além dos interventores do CEFET/RJ, estariam presentes a deputada federal Major Fabiana e o deputado estadual Anderson Moraes, bem como servidores que ocuparam cargos de direção na gestão do Prof. Marcelo Nogueira, como prof. Andre Moraes.

Na página oficial do CEFET/RJ, ainda desatualizada, já que se verifica sequer o nome de Antônio Maurício Castanheira das Neves como diretor pró-tempore, e muito menos sua agenda informando a comunidade acadêmica da razão da reunião com o MEC.(http://www.cefet-rj.br/index.php/component/agendadirigentes/?view=autoridade&id=16&dia=2020-12-03)

Como já afirmado acima, o único comunicado oficial que foi emitido pela Direção Geral pro-tempore foi o e-mail comunicando aos servidores sobre a convocação para a referida reunião e consequentemente suspendendo a reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. As informações até o momento demonstram uma contradição em função das informações fornecidas pelo próprio Ministério da Educação.

Diante do exposto e considerando o art. 5º, inciso XXXII, da Constituição da República que "*todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado"* e nos termos da Lei 12.527/2011, o acesso à informação compreende o direito de obter "*informações sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive relativas à sua política, organização e serviços"* (art. 7º, V), "*ao resultado de inspeções, auditorias [...] realizadas pelos órgãos de controle interno e externo [...]"* (art. 7º, VII, b), ou, ainda, "*orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada"* (art. 7º, I). E, conforme seu art. 10, "*qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações [...] por qualquer meio legítimo"*, esta Associação dos Docentes do CEFET/RJ vem por meio deste questionar os termos da referida reunião e razão pela qual a Direção Geral pro-tempore afirmou ter sido convocada, quando a mesma foi a solicitante do encontro.

Ademais, **solicitamos esclarecimentos públicos nas sessões dos Conselhos, bem como o retorno escrito desse ofício, contendo o teor da reunião realizada com o MEC e a publicização da ata e registros realizados**

Por fim, acreditamos que também é imperiosa a explicação da reunião face a presença dos ilustríssimos parlamentares, a deputada federal Major Fabiana e o deputado estadual Anderson Moraes, dos quais sabemos muito pouco sobre sua relação com o CEFET/RJ ou com a temática sobre educação tecnológica, cabendo, portanto, maiores esclarecimentos sobre suas motivações políticas neste encontro oficial da Direção Geral pro-tempore e o Ministério da Educação.

Seguros de que estamos em defesa da educação pública, gratuita e de qualidade para todas e todos os cidadãos brasileiros, apresentamos este instrumento para que as questões sejam devidamente esclarecidas.

Cordialmente,

Rômulo de Souza Castro

Presidente

CEFET-RJ - Seção Sindical do ANDES - Sindicato Nacional

Gestão Ação e Participação 2019-2021